



# JORNAL OFICIAL

Terça-feira, 21 de abril de 2020



Série

Número 73

## Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS  
PARLAMENTARES E SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS

**Portaria n.º 132/2020**

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoio à implementação das ações previstas no projeto REGIS “Conservação de Recursos Genéticos Florestais da Madeira”, financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM2020), no valor global de € 38.407,98.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E  
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES E  
SECRETARIA REGIONAL DE AMBIENTE,  
RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES  
CLIMÁTICAS**

**Portaria n.º 132/2020**

de 21 de abril

Dando cumprimento ao disposto nos n.ºs 1 e 2 do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, mantido em vigor pela alínea f), n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e do disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março e no artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, e no n.º 1 do artigo 28.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro, manda o Governo Regional da Madeira, através do Vice-Presidente do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e da Secretária Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, o seguinte:

- 1 - Os encargos orçamentais referentes à aquisição de serviços para apoio à implementação das ações previstas no projeto REGIS “Conservação de Recursos Genéticos Florestais da Madeira”, financiado pelo Fundo Europeu Agrícola de Desenvolvimento Rural (FEADER), através do Programa de Desenvolvimento Rural da Região Autónoma da Madeira (PRODERAM2020), no valor global de 38.407,98 EUR (trinta e oito mil

quatrocentos e sete euros e noventa e oito centimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, ficam escalonados na forma abaixo indicada:

|                             |             |
|-----------------------------|-------------|
| Ano económico de 2020 ..... | € 8.863,38  |
| Ano económico de 2021 ..... | € 11.817,84 |
| Ano económico de 2022 ..... | € 11.817,84 |
| Ano económico de 2023 ..... | € 5.908,92  |

- 2 - A despesa emergente da celebração do contrato prevista para o ano económico 2020 será suportada pelo Orçamento Privativo do Instituto das Florestas e Conservação da Natureza, IP-RAM na rubrica com a classificação orgânica 498010100, classificação económica D.02.02.14.D0.00, fontes de financiamento 384 e 453, programa 051, medida 033, projeto 52102, cabimento prévio n.º FL42000101, e nos anos económicos seguintes por verbas tidas como adequadas a inscrever na respetiva proposta de orçamento do mesmo organismo.

- 3 - A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares e Secretaria Regional de Ambiente, Recursos Naturais e Alterações Climáticas, no Funchal, aos 30 dias do mês de março de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

A SECRETÁRIA REGIONAL DE AMBIENTE, RECURSOS NATURAIS E ALTERAÇÕES CLIMÁTICAS, Susana Luísa Rodrigues Nascimento Prada



## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |              |           |
|---------------------------|--------------|-----------|
| Uma lauda .....           | € 15,91 cada | € 15,91;  |
| Duas laudas .....         | € 17,34 cada | € 34,68;  |
| Três laudas .....         | € 28,66 cada | € 85,98;  |
| Quatro laudas .....       | € 30,56 cada | € 122,24; |
| Cinco laudas .....        | € 31,74 cada | € 158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | € 38,56 cada | € 231,36  |

A estes valores acresce o imposto devido.

## EXEMPLAR

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                   | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|-------------------|--------------|------------------|
| Uma Série .....   | € 27,66      | € 13,75;         |
| Duas Séries ..... | € 52,38      | € 26,28;         |
| Três Séries ..... | € 63,78      | € 31,95;         |
| Completa .....    | € 74,98      | € 37,19.         |

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)